



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 1.330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), resolve:

Art. 1º O atendimento ao público externo e o expediente na Procuradoria-Geral da República, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, será cumprido das 13h às 18h.

Parágrafo único. Devem ser mantidos os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

Ministério Público Federal